

ATA DA 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDERURAL – 11/06/2018.

I. Introdução: Aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito às quatorze horas, tendo por local a sala de reuniões da SAR, sito à Rodovia Admar Gonzaga, 1486, Itacorubi, Florianópolis, SC, reuniram-se os membros do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, convocados para a reunião ordinária através do Ofício Circular nº 006/2018/SAR/Cederural de 04 de junho de 2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Discussão para aprovação da resolução nº 045/2018/SAR/Cederural que altera e revoga a Resolução nº 041/2017/SAR/Cederural que dispõe sobre o Programa Terra Boa - Kit Apicultura e Subvenção Projeto Abelhas Rainhas; 3) Discussão para aprovação da resolução nº 046/2018/SAR/Cederural que altera e revoga a Resolução nº 020/2013/SAR/Cederural, que dispõe sobre o Projeto para aquisição de Kit de Informática – os de mesa (desktops), ou os portáteis (notebooks) e/ou impressoras para adolescentes e jovens do meio rural; 4) Discussão para aprovação da resolução nº 047/2018/SAR/Cederural que altera e revoga a Resolução nº 007/2015/SAR/Cederural que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao valor do prêmio do Programa de Seguro Agrícola; 5) Discussão para aprovação da resolução nº 048/2018/SAR/Cederural que altera e revoga resolução nº 006/2014/SAR/Cederural, que incluiu no Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - Programa de Equivalência em Produto, o Projeto Armazenar, financiamentos para construção e modernização de unidades armazenadoras; 6) Discussão para aprovação da resolução nº 049/2018/SAR/Cederural que altera e Revoga a Resolução n.º 008/2012/SAR/Cederural que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte e Leite Catarinense; 7) Assuntos gerais. Athos abriu a reunião ordinária do Cederural dando as boas vindas a todos e comunicou que o secretário Spies chegaria atrasado à reunião. Após ler os itens de pauta, Francieli perguntou se havia algum outro item a ser incluído na mesma. José Pedrozo solicitou a inclusão de apresentação dos preços de produtos do agronegócio. Estavam presentes na reunião o secretário Airton Spies, presidente do Cederural, Athos de Almeida Lopes Filho, Audi Kamers, Hilário Gotselig, representantes da SAR, Isaac de Souza, representante da Secretaria da Fazenda, Flávio Garlet, representante do Banco do Brasil, Michel Tavares Assis, representante do MAPA, Neivo Panho, da Ocesc, José Walter Dresch, representante da FETAESC, José Zeferino Pedrozo, representante da FAESC, Gabriela Lopes, representante do IMA (FATMA), Charles Lambe, do Cepagro, e, Francieli Magri, secretária executiva do Cederural. Francieli informou que a FEPESC e o MST justificaram a ausência e a SES não respondeu a convocação.

II. Encaminhamento da reunião: Item 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. A ata da reunião anterior foi aprovada pelo conselho.

Item 2. Discussão para aprovação da resolução nº 045/2018/SAR/Cederural que altera e revoga a Resolução nº 041/2017/SAR/Cederural que dispõe sobre o Programa Terra Boa - Kit Apicultura e Subvenção Projeto Abelhas Rainhas. Audi informou que o projeto do kit apicultura foi iniciado com 500 kits e os técnicos da Epagri solicitaram o aumento de mais 150 kits, pois está tendo uma demanda alta. Athos explicou que para o produtor adquirir o kit ele precisa ter passado por capacitação da Epagri ou do SENAR. Segundo ele a maior produtividade de mel do mundo é na região de Orleans aonde se chegou a produzir 92 kg/colmeia por ano, quando a média é 24 kg. Falou do mel da bracatinga (*Mimosa scabrella*) que está agregando até \$ 5,00/kg (cinco dólares) na venda para Alemanha e há um trabalho para Identificação Geográfica desse mel. Charles lembrou que os kits são disponibilizados para agricultores que estão iniciando a produção e informou que foi certificada a primeira área de mel orgânico em Angelina, resultado de um processo participativo e a produtividade fica entre 30 e 35 kg/colmeia por ano. Enfatizou a agregação de valor do mel orgânico e chamou atenção que até mesmo o mel convencional está tendo a exportação barrada quando apresenta algum contaminante. Os conselheiros apoiaram a alteração e sugeriram aumentar o número de kits para o próximo ano.

Resolução nº 045/2018/SAR/Cederural. Altera e revoga a Resolução nº 041/2017/SAR/Cederural que dispõe sobre o Programa Terra Boa - Kit Apicultura e Subvenção Projeto Abelhas Rainhas. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, na forma da Resolução no 001, de 9 de setembro de 1993, de conformidade com o Art. 5º da Lei Estadual no 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares no 4.162, de 30 de dezembro de 1993, no 155, de 24 de maio de 1995, no 3.305, de 30 de outubro de 2001, no 3.963, de 25 de janeiro de 2006 e, Considerando que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural é um instrumento animador, capaz de contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário do Estado de Santa Catarina, Considerando que a Apicultura está presente em todos os municípios de Santa Catarina; Considerando que Santa Catarina já foi grande produtor de produtos apícolas e referência nacional na atividade; Considerando que o mel produzido em Santa Catarina é um dos melhores do mundo; Considerando que a apicultura proporcionará aumento da renda familiar, com introdução de mais uma atividade econômica na propriedade rural; Considerando que a atividade poderá ser explorada em áreas onde a agricultura tradicional não alcança, além de ser ecologicamente atividade não degradante ao meio ambiente; Resolve: Art. 1º Fica criado o Programa Kit Apicultura e apoio através de subvenção para aquisição de abelhas rainhas, que concede no âmbito do Programa Terra Boa, o incentivo à aquisição de kit's composto de equipamentos para

instalação/melhoramento de colmeias, para atender produtores rurais, visando o aumento da produção de produtos das abelhas do Estado de Santa Catarina. § 1º: O valor para o projeto abelhas rainhas fica limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). § 2º: O valor subvencionado pelo FDR será de até 18,00 (dezoito reais) por rainha selecionada. Art. 2º São beneficiários do Programa, todos os produtores rurais enquadrados como agricultores familiares (PRONAF), e os jovens/agricultor que estão iniciando na atividade apícola e que promovam em sua propriedade o melhoramento do mel, domiciliados no Estado de Santa Catarina, e que não tenham débitos junto aos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR. § 1º: Os kits Apicultura serão dada prioridade de atendimento aos apicultores que foram capacitados e ou estão em capacitação da Epagri ou do Sebrae e Senar. § 2º: Só poderão acessar o programa de abelhas rainhas os produtores capacitados tecnicamente para o recebimento e introdução nas colmeias. § 3º: O apicultores jovens de 16 a 29 anos poderão pegar até 2 (dois) kits. O técnico da Epagri poderá emitir a autorização de retirada do segundo kit somente para jovens. Art. 3º Poderão fazer parte do Programa, como parceiras da SAR na aquisição e distribuição dos kits aos agricultores catarinenses, as cooperativas agropecuárias, desde que registradas na OCESC-OCB, conforme preceituam os artigos nº 105 e nº 107, da Lei nº 5.674/71, sua organização ou federação e Empresas Agropecuárias, cujas sedes e área de atuação ficam dentro do território catarinense. § 1º Para fazer parte do Programa, os interessados na aquisição e distribuição dos kit's deverão formalizar sua intenção junto à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, assumindo o compromisso de adquirir e distribuir os kit's aos produtores interessados. § 2º Para efeito do Programa, o kit será composto de: colmeias Langstroth com ninho e melgueiras, cera alveolada, formão, garfo desoperculador, macacão completo com máscara, jaleco, luvas, fumegador, rainha, núcleo Langstroth, alimentador de cobertura, esticador de arame, arame inox e cobertura ecológica, de acordo com o que prevê o projeto técnico. Art. 4º Os produtores rurais beneficiários deverão firmar contrato com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR, para entrega de no máximo 1 kit, exceto os jovens de 16 a 29 anos que poderão pegar até 2 kits, estabelecendo o prazo de pagamento para dois anos, sem incidência de juros ou qualquer outro acessório, sendo a primeira, correspondente a 50% do valor financiado, com vencimento em 31 de agosto de 2019 e o restante com vencimento em 31 de agosto de 2020. § 1º Após o vencimento, os encargos de inadimplência serão aqueles mencionados no artigo 19, da Resolução nº 042/2017. § 2º Se o produtor optar em adiantar o pagamento da segunda parcela para a mesma data de vencimento da primeira, este terá um desconto de 60% sobre o valor da segunda parcela. Art. 5º O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR, pelo Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – Programa Kit Apicultura, firmará Termo de Compromisso com as credenciadas comprometendo-se a garantir o pagamento dos kit's apicultura depois de decorridos no máximo 90 dias da data do repasse ao produtor rural. § 1º O número de kits disponibilizados no ano de 2018 é de 650 cujo valor não poderá ser superior a R\$ 2.400.00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, acrescido de 10% a título de subvenção direta às credenciadas, pelas despesas decorrentes das operações. § 2º O pagamento ocorrerá através dos recursos da Fonte 0266. Art. 6º Para fazerem jus aos pagamentos, as credenciadas prestarão contas ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural- FDR, através da entrega, mediante protocolo, das vias originais das Autorizações de Retirada e projetos técnicos emitidos pela Epagri, dos contratos firmados com o FDR, das notas fiscais nominais emitidas aos produtores rurais atendidos, acompanhado dos comprovantes de entrega dos kits e das notas promissórias correspondentes aos valores das parcelas vincendas. Art. 7º Fica a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR, através da Diretoria de Cooperativismo e Agronegócio, autorizada a baixar normas operacionais e instruções complementares para a execução do Programa, podendo para tanto, adotar medidas que viabilizem sua operacionalização. Art. 8º Revoga-se a Resolução no 041/2017. Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Item 3. Discussão para aprovação da resolução nº 046/2018/SAR/Cederural que altera e revoga a Resolução nº 020/2013/SAR/Cederural, que dispõe sobre o Projeto para aquisição de Kit de Informática – os de mesa (desktops), ou os portáteis (notebooks) e/ou impressoras para adolescentes e jovens do meio rural. Audi falou sobre a importância do programa para os jovens no meio rural. Esse programa era atendido pelo SC Rural e com a pausa do programa, os treinamentos são realizados pela Epagri. Os valores permanecem os mesmos. Secretário Spies salientou a importância do programa e informou que o Programa Beija Flor entrega computadores para uso público e esse programa é para uso particular. Os conselheiros aprovaram esta resolução. **Resolução nº 046/2018/SAR/Cederural. Altera e revoga a Resolução nº 020/2013/SAR/Cederural, que dispõe sobre o Projeto para aquisição de Kit de Informática – os de mesa (desktops), ou os portáteis (notebooks), impressoras e ou equipamentos de recepção de sinal de internet para adolescentes e jovens do meio rural.** O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, na forma da Resolução no 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5º da Lei Estadual no 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nos 4.162, de 30 de dezembro de 1993, 155, de 24 de maio de 1995, 3.305, de 30 de outubro de 2001, e 3.963, de 25 de janeiro

de 2006 e, Considerando a necessidade de estimular a permanência de adolescentes e jovens no campo, evitando o êxodo rural; Considerando a alavancagem e o impacto positivo que essa linha de crédito trará às famílias do setor agropecuário catarinense; Considerando que Programa de capacitação da Epagri incentiva a formação de jovens rurais e do mar; Considerando que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural é um instrumento animador, capaz de contribuir para o desenvolvimento do setor agropecuário do Estado de Santa Catarina. Resolve: Art. 1º Implementar o Projeto para aquisição de kit de informática (notebooks, desktop, impressoras e/ou equipamentos de recepção de sinal de internet), para adolescentes e jovens com faixa etária de idade de 16 a 29 anos, residentes no meio rural. §1º O repasse de recursos, em moeda nacional, destinados à aquisição do Kit (notebooks, desktop, recepção de sinal de internet e/ou impressoras) fica limitado o valor máximo de R\$ 3.000,00 por jovem rural. Art. 2º São beneficiários do Programa: §1º Prioritariamente jovens participantes do processo de formação "Ação Jovem Rural e do Mar", realizados nos Centros de Treinamento da Epagri; §2º Jovens enquadrados no Pronaf ou na condição de filho de produtor rural já enquadrado, assistidos pela Epagri. Art. 3º O prazo para pagamento será de até 03 (três) anos, com parcelas anuais, sem juros. §1º O FDR concederá desconto de 50% (cinquenta por cento) para cada parcela paga até a data do vencimento. Art. 4º O valor a ser aplicado no projeto fica limitado, advindo da disponibilidade prevista no § 1º, do Artigo 10º, da Resolução nº 042/2017/SAR/Cederural, de 05 de dezembro de 2017. Art. 5º As demais normas e exigências legais não mencionadas nesta Resolução serão aquelas constantes da Resolução no 042/2017/SAR/Cederural, de 05 de dezembro de 2017. Art. 6º Fica a Diretoria de Cooperativismo e Agronegócios incumbida de providenciar as normas e instruções complementares. Art. 7º Revoga-se a Resolução no 020/2013, de 09 de dezembro de 2013. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Item 4. Discussão para aprovação da resolução nº 047/2018/SAR/Cederural que altera e revoga a Resolução nº 007/2015/SAR/Cederural que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao valor do prêmio do Programa de Seguro Agrícola. De acordo com Spies o seguro cobre apenas os prejuízos com granizo e não outras intempéries. O seguro tem custado entre R\$ 6.500,00 a 7.500,00 /ha.ano e a cobertura custa entre R\$ 35.000,00 a 40.000,00/ha com vida útil de 17 anos. Audi informou que aproximadamente 80 propriedades já foram atendidas com o programa de cobertura de pomares no extinto Juro Zero. Hoje o FDR está com 41 projetos com investimento de R\$ 3.600.000,00 e subsídio de R\$ 360.000,00. Segundo Flávio do BB a maioria dos produtores de maçã possuem financiamento com valor inferior a R\$ 300.000,00 e até esse valor o Proagro é obrigatório para produtores enquadrados no Pronaf. Para produtores do Pronamp é optativo o Proagro ou o seguro agrícola para financiamento de até R\$ 300.000,00, sendo o Proagro mais barato. Para produtores que já tem têm cobertura a alíquota do Proagro cai de 6% para 2% a.a. Athos informou que só em São Joaquim já são mais de 200 projetos de coberturas iniciados e voltou a defender a criação de um programa para elaboração de mudas certificadas. Todos os membros apoiaram a extinção do programa do seguro entendendo que o papel do estado é estimular a produção. **Resolução nº 047/2018 SAR/Cederural. Altera e revoga a Resolução nº 007/2015 SAR/CEDERURAL que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao valor do prêmio do Programa de Seguro Agrícola.** O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, na forma da Resolução no 001 de 9 de setembro de 1993 de conformidade com o Artigo 5º da Lei Estadual no 8.676 de 17 de junho de 1992 e Decretos Regulamentares nos 4.162, de 30 de dezembro de 1993, 155, de 24 de maio de 1995, e 3.305, de 30 de outubro de 2001, e, Considerando que o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – FDR criou o programa de incentivo a construção de coberturas dos pomares de maçã, frutas de caroço e uva; Considerando que o programa de incentivo a cobertura de pomares tem como finalidade proteger os pomares contra os impactos negativos de granizo e geadas tardias, reduzir riscos, garantir a produção e a produtividade destes pomares, além de substituir os investimentos do governo estadual na subvenção do prêmio de seguro rural desses pomares. Considerando A atual situação financeira e econômica do País, bem como do Estado de Santa Catarina; Considerando que 95% do público alvo são beneficiários do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), cujo prêmio do seguro é mais barato e obrigatório; Resolve: Art. 1º Fica extinto o programa concessão de auxílio financeiro ao valor do prêmio do Programa de Seguro Agrícola. Art. 2º Revoga todas as disposições em contrário. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Item 5. Discussão para aprovação da resolução nº 048/2018/SAR/Cederural que altera e revoga resolução nº 006/2014/SAR/Cederural, que incluiu no Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - Programa de Equivalência em Produto, o Projeto Armazenar, financiamentos para construção e modernização de unidades armazenadoras. Audi informou que o programa foi criado em 2004, pois havia demanda no início do projeto e houve atualização no ano de 2014 com relação aos juros. Entre 2014 e 2015 houve uma procura alta pelo programa, voltando a ter demanda em 2017, onde só neste ano foram pagos R\$ 3.900.000,00 em juros. Atualmente o programa está comprometido com pagamento de juros até 2030. De acordo com o secretário Spies, em 2014 o estado possuía uma capacidade de armazenagem de 4.2 milhões de toneladas e a estimativa é que Santa Catarina precisava de 5.2

milhões de toneladas em capacidade de armazenamento, necessidade esta que foi atingida com a oferta do programa. Os conselheiros aprovaram a revogação do programa. **Resolução nº 048/2018/SAR/Cederural altera e revoga Resolução nº 006/2014, que incluiu no Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - Programa de Equivalência em Produto, o Projeto Armazenar, financiamentos para construção e modernização de unidades armazenadoras.** Considerando a atual situação financeira e econômica do país, bem como do Estado de Santa Catarina; Considerando que o programa atingiu a necessidade de armazenamento desejada para o Estado; Resolve: Art. 1º Fica extinto o Programa de Equivalência em Produto, o Projeto Armazenar, financiamentos para construção e modernização de unidades armazenadoras. Art. 2º – Os pedidos de enquadramento até a presente data serão atendidos e enquadrados no programa normalmente. Art. 3º – Fica o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – FDR, compromissado de pagar a parte dos juros que lhe cabe das parcelas vincendas dos termos de compromissos assinados, com recursos da fonte 0266 (RICMS), 0100 do Tesouro do Estado ou outras fontes disponíveis. Art. 4º – Revoga todas as disposições em contrário. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Item 6. Discussão para aprovação da resolução nº 049/2018/SAR/Cederural que altera e Revoga a Resolução n.º 008/2012/SAR/Cederural que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte e Leite Catarinense. Audi informou que desde 2015 não houve mais procura por este programa. Foram atendidos 189 projetos com investimento de R\$ 5,9 milhões de subvenção de juros. Spies esclareceu que os técnicos da Epagri visitam os projetos todo ano para emitir laudo que comprove a conformidade das pastagens e, somente assim, o produtor recebe a subvenção. A revogação desta resolução foi aprovada. **Resolução nº 049/2018/SAR/Cederural altera e Revoga a Resolução n.º 008/2012 SAR/CEDERURAL que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte e Leite Catarinense.** Considerando que não houve demanda de novos projetos; Considerando A atual situação financeira e econômica do País, bem como do Estado de Santa Catarina; Resolve: Art. 1º Fica extinto o Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte e Leite Catarinense. Art. 2º – Fica o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – FDR, compromissado de pagar a parte dos juros que lhe cabe das parcelas vincendas dos termos de compromissos assinados, com recursos da fonte 0266 (RICMS), 0100 do Tesouro do Estado ou outras fontes disponíveis; Art. 3º – Revoga todas as disposições em contrário. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Item 7. Assuntos Gerais. a) Encaminhamento sobre o alho e arroz. Flávio do BB informou que após a reunião da Câmara Setorial do Alho o BB editou uma resolução do banco onde são passíveis de prorrogação tanto as operações de custeio quanto de investimento com base na produção de alho. Com relação ao custeio o produtor paga 20% do valor total do custeio e os outros 80% pode prorrogar por até 3 anos podendo ter acesso a novo custeio nesses 3 anos. Nos investimentos o banco precisa seguir o Manual de Crédito Rural do Banco Central onde diz que os juros incidentes precisam ser recebidos obrigatoriamente. O BB, na mesma resolução, editou medida onde o produtor deverá pagar os juros e jogar o capital para depois da última parcela e também foi dispensado laudo. No arroz há uma medida semelhante que foi editada mais por necessidades do Rio Grande do Sul, onde a situação dos produtores é um pouco mais agravante, pois grande parte são terras arrendadas e o custo do arrendamento está alto, podendo chegar a 30%. Falou, também, que o BB possui medidas emergências para bovinocultura (leite e corte), suinocultura e avicultura. **b) Atualizações sobre a greve dos caminhoneiros.** Athos fez uma breve explanação sobre as decisões tomadas durante a greve dos caminhoneiros que afetou o país no mês de maio. De acordo com ele o foco foi evitar a mortandade dos animais por inanição, objetivo que foi alcançado, pois os índices de mortandade foram baixos. A região mais problemática foi no sul do estado onde a paralisação não autorizava a passagem de ração. Informou aos conselheiros que a SAR esteve reunida com a Secretaria de Defesa Civil para monitorar as atividades das paralisações e definir as melhores medidas com negociação diária com os caminhoneiros. Foram 172 pontos de paralisação no Estado e como o movimento não era unificado as negociações precisaram ocorrer com diversos pontos e o governador esteve muito ativo nas negociações. De acordo com ele os prejuízos diretos contabilizados durante as paralisações no agronegócio chegaram à R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais). Elogiou a estrutura da Defesa Civil e reforçou a necessidade do trabalho em conjunto de todas as esferas do governo de forma a unificar e fortalecer as ações. Sugeriu que sejam realizados projetos pilotos no estado para atender e resolver problemas que existem e que possam vir a existir. **c) Apresentação índices de preços (Fonte: Epagri-Cepa):** Pedrozo apresentou as variações de preços pagos ao produtor no ano de 2017 e 2018 do milho, arroz, trigo, suíno, leite e cebola. Spies citou o lançamento do Plano Safra 2018/2019 e Flávio informou que Santa Catarina apresenta a menor taxa de inadimplência do país. **d) Internet para o campo:** Pedrozo falou sobre a exigência da nota fiscal eletrônica por parte do governo e solicitou ações do Estado para ampliar a internet no interior de Santa Catarina para que essa exigência possa ser atendida. Walter falou do GTA eletrônico (e-GTA) e das dificuldades que os agricultores possuem em emitir a guia por falta de internet. Spies informou que 37 municípios receberam recursos da SAR por convênio para instalar sistema local de internet no campo. Já o SC Rural contemplou outros 11 municípios pelo PPCRD e, ainda, muitos municípios obtiveram internet por

217 iniciativa própria e gradativamente as empresa de telefonia estão se adaptando para atender essa necessidade. Todas
218 essas iniciativas estão aos poucos levando internet para vários municípios catarinenses. Outra iniciativa por parte do
219 governo federal visa levar internet para 129 municípios de Santa Catarina através de satélite que ficará em órbita por
220 mais 15 anos. Esses municípios irão receber antenas que possibilitarão acesso nas proximidades da mesma e caberá
221 aos municípios expandir o sinal. **e) Pauta próxima reunião:** Michel (MAPA) sugeriu inserir na pauta da próxima reunião
222 discussão sobre erradicação de bruceloze. Hilário propôs que as entidades envolvidas discutam o assunto antes da
223 reunião do conselho para apresentar uma proposta.
224 **III. Encerramento:** Tendo sido esgotada a pauta proposta, a secretária executiva, Francieli Magri, agradeceu a
225 presença de todos os conselheiros, pelo empenho e colaboração na reunião. Em não havendo mais manifestações, eu,
226 Francieli Magri, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada, por mim, pelo presidente e membros do
227 Cederural. Florianópolis, 25 de junho de 2018.

Francieli Magri
Secretária Executiva do Cederural